DECRETO Nº. 0002, DE 27 DE JULHO DE 1998

"Aposenta a servidora Dinorah Galli"

A Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, de conformidade com o Art. 29, VII da Lei Orgânica do Município e Art. 10, NA PARTE ADMINISTRATIVA, III, do Regimento Interno , e

Considerando o parecer dos membros do Conselho Administrativo do FUPREBEN lavrado as folhas (04) quatro do Processo nº. 3.171, de 02 de julho de 1.998 e a certidão de tempo de serviço, identificada como folhas 02 e 03 (dois e três) deste processo,

DECRETA:-

Art. 1º.:- Fica concedida a aposentadoria compulsória, a partir de 1º. de agosto de 1.998 à servidora Dinorah Galli, no cargo de Auxiliar Legislativo, nível III, referência 10 , na proporcionalidade de 25/30 avos dos proventos percebidos pela referida funcionária , com base no artigo 50, inciso II, Lei Municipal nº. 656, de 28 de abril de 1.992, conforme cálculo elaborado pela Contadoria desta Câmara Municipal.

Art. 2º.:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito (27. 07.1998).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO Nº 0002-A, DE 31 DE MARÇO DE 1998

"Declara Ponto Facultativo"

ANTONIO APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.:- Fica declarado facultativo o ponto, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 09 de abril de 1998, quinta-feira santa.

Art. 2º.:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.:- Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito (31.03.1998)

361